

**PORTARIA Nº. 121/2024 – de 25 de Março de 2024**

**“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 18.03.2024 e requerimento da parte da servidora de 25.03.2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade**, por 120 (cento e vinte) dias, no período retroativo ao dia **18 de Março de 2024 até o dia 15 de Julho de 2024**, conforme Atestado Médico de 18.03.2024, à Servidora **DARIELE MORAIS COSTA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 37.097 Série 0163/MG, ocupante, em caráter contratual temporário, do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**, da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

**Art. 2º. – A Licença Maternidade** de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

**Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 25 de Março de 2024.

**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

25/03/2024  
RDE Nº. 121/2024 - 25.03.2024  
Edu Maria S. Nunes Barcelos  
Aux. Administrativo - Matr. 8807